D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despacho n.º 643/2012 de 4 de Maio de 2012

Considerando que, no âmbito do processo de avaliação do desempenho do pessoal docente, implementado pelo Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de abril e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de julho, prevê-se a constituição de uma comissão especializada a quem compete a confirmação da atribuição da menção qualitativa de Excelente aos docentes do sistema educativo regional.

Sendo essa comissão especializada constituída, nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do Estatuto da Carreira Docente na Região, por um docente do grupo de recrutamento do avaliado, indicado por este, um docente do ensino superior na área das ciências da educação e uma individualidade de reconhecido mérito na área da educação, ambos designados pelo diretor regional competente em matéria de administração educativa.

Competindo a essa comissão especializada analisar todo o processo de avaliação do docente, bem como a fundamentação apresentada pelos avaliadores para a atribuição da menção de Excelente, nos termos do n.º 4 do artigo 76.º do Estatuto da Carreira Docente na Região.

Neste enquadramento e considerando a necessidade de compensar os membros que integram a comissão especializada pelo trabalho despendido na análise dos processos de avaliação dos docente avaliados com a menção de Excelente, determino o seguinte:

1.O valor da gratificação atribuída aos membros da comissão é, por elemento, e em cada processo em que intervenham, de € 50,00 (cinquenta euros).

24 de abril de 2012 . - A Diretora Regional, *Maria da Graça Lopes Teixeira*.